



Ofício n.º 2559/2024/SAP/GABSA

Florianópolis, 5 de Novembro de 2024.

Senhora Gerente,

Trata-se de demanda originária na Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), a qual encaminha a Indicação n.º 673/2024, da Bancada do Partido Social Democrático (PSD), sugerindo que “os bens do Estado considerados inservíveis possam ser recuperados pelos apenados do sistema prisional e, posteriormente, doados na mesma região em que se encontram”.

Sobre a sugestão, cumpre-nos informar o que segue:

De início, destaca-se que, ao analisar a viabilidade da proposta, constatou-se que sua implementação, nos moldes sugeridos, demandaria uma série de condições estruturais e operacionais.

Entre essas, a necessidade de mão de obra qualificada, elevada capacidade produtiva, espaços amplos e devidamente equipados para o funcionamento das oficinas, maquinário apropriado, além de um planejamento logístico eficiente e meios adequados para a distribuição dos bens recuperados, entre outros fatores essenciais ao bom andamento do projeto.

Diante o relatado, é necessário informar que, no momento, o Sistema Prisional do Estado não dispõe de grande parte dessas condições. Isso se deve, em parte, ao fato de que as parcerias estabelecidas com a iniciativa privada, por meio das quais se geram vagas de trabalho para os presos em diversas áreas da indústria, absorvem uma quantidade significativa de mão de obra, especialmente a qualificada.

Além disso, essas parcerias frequentemente ocupam espaços dentro dos estabelecimentos prisionais para a realização de suas atividades produtivas, limitando a disponibilidade de áreas para novos projetos, como o proposto.

Verifica-se que os bens considerados inservíveis pelo Estado consistem, em sua maioria, em móveis de madeira, cuja restauração demandaria oficinas de marcenaria adequadamente equipadas.

Atualmente, o Sistema Prisional dispõe de apenas duas marcenarias relativamente bem estruturadas, localizadas nas unidades de Palhoça e Curitiba, além de outras duas com infraestrutura limitada, em Florianópolis e Chapecó. Esses recursos são insuficientes para suprir a demanda que o projeto poderia gerar em âmbito estadual, sobretudo porque as referidas oficinas já operam na produção e/ou reforma de outros itens.

Esta Pasta segue em processo de estruturação de um projeto que visa à reforma e fabricação de carteiras escolares, o qual, caso seja implementado, absorverá toda a capacidade produtiva atualmente disponível na área de marcenaria dentro do Sistema Prisional do Estado.

Outro aspecto relevante a ser considerado é a limitação da capacidade energética dos estabelecimentos penais do Estado, muitos dos quais operam com uma carga superior à prevista.

À Senhora
Nathalia da Silva Zimmermann
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Essa restrição configura um fator determinante que inviabiliza a expansão de atividades em larga escala, como exigido pelo projeto em questão.

Ademais, é imprescindível destacar que a Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) preza pelo rigoroso cumprimento da Lei de Execução Penal (LEP), que estabelece a “remuneração justa pelo trabalho desempenhado pelos apenados”. Portanto, qualquer iniciativa que envolva o uso de mão de obra prisional deve assegurar, sempre que possível, a devida remuneração dos internos, conforme os preceitos da legislação vigente.

Esta SAP já mantém parcerias laborais com entes públicos, incluindo Prefeituras Municipais e demais órgãos e entidades estaduais, por meio dos quais, visando atender causas sociais, são prestados serviços utilizando a mão de obra dos presos do Sistema Prisional de Santa Catarina. Essas parcerias incluem a conservação e/ou manutenção de órgãos públicos, permitindo também, a critério do parceiro, a inclusão da manutenção e reforma de mobiliários no plano de trabalho correspondente.

Todas as parcerias mencionadas acima, por envolverem entes públicos, possuem previsão legal para serem formalizadas por meio de dispensa de chamamento público, o que amplia as oportunidades e agiliza o processo de celebração dos instrumentos. Além disso, destaca-se que essas parcerias ocorrem de forma coordenada, garantindo, inclusive, a devida remuneração dos presos envolvidos nas atividades correspondentes.

Em vista disso, ressalta-se que já existe a oportunidade para a implementação parcial do projeto proposto, sendo necessário apenas que os órgãos interessados, que ainda não possuem um termo com a SAP, solicitem a celebração dessa parceria, incluindo em seus planos de trabalho a previsão de reforma e manutenção de móveis.

Já os órgãos que já mantêm parceria com a SAP devem apenas realizar a alteração do plano de trabalho para incorporar a reforma de mobiliário, a qual deverá ser formalizada por meio de um termo de apostilamento.

Frente ao exposto e diante das considerações apresentadas, este Gabinete expressa sua gratidão pela indicação proposta pelo Poder Legislativo de Santa Catarina, especialmente por tratar-se de uma sugestão que visa fomentar a ressocialização dos presos por meio do trabalho, refletindo em um projeto social de extrema relevância. Outrossim, informa-se que esta Pasta segue constantemente empenhada em aumentar o número de presos trabalhando no Estado e, sempre que possível, apoia-se causas sociais, (como o sugerido neste expediente).

Atenciosamente,

Joana Mahfuz Vicini
Secretária Adjunta
(assinado digitalmente)
*Portaria n.º 2546/2023
Delegação de competência

À Senhora
Nathalia da Silva Zimmermann
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **87L8ZZ4G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOANA MAHFUZ VICINI (CPF: 050.XXX.419-XX) em 05/11/2024 às 14:53:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:46 e válido até 13/07/2118 - 14:08:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNjUxXzEzNjYyXzlwMjRfODdMOFpaNEc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013651/2024** e o código **87L8ZZ4G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1997/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 5 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0673/2024, de autoria do Deputado Silvio Zancanaro, encaminho o Ofício nº 2559/2024/SAP/GABSA, da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, contendo informações a respeito da sugestão de recuperação de bens inservíveis do Estado pelos apenados do Sistema Prisional.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **853RO1RT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 06/11/2024 às 16:26:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNjUxXzEzNjYyXzlwMjRfODUzUk8xUIQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013651/2024** e o código **853RO1RT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.